



# Câmara Municipal de Pirangi - SP

Inscrição no CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, nº 664 Centro - CEP 15820-000 - PIRANGI/SP

Fones/Fax: (17) 3386-1289 / 3386-1954

e-mail: cmpirangi@pirangi.net - site: www.camarapirangi.sp.gov.br

## ATO DA PRESIDENCIA Nº 06, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

### **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DIA E HORÁRIO DA 09ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI”.**

**ANGELA MARIA BUSNARDO**, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 146 do Regimento Interno, no dia 13 de junho de 2017, às 20hrs, seria realizada a 09ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que, neste dia é feriado municipal e conforme o Artigo 146 em seu parágrafo único, "Recaindo a data de alguma sessão ordinária em dias de feriados, sua realização fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, ressalvada a sessão de inauguração da legislatura".

CONSIDERANDO que, no dia 06 de junho de 2017, às 19h00m, foi realizada reunião nas dependências da Câmara Municipal com a presença de todos os vereadores para ser definido a alteração do dia e horário para a realização da 09ª Sessão Ordinária.


CONSIDERANDO que, a Mesa Diretora, no dia 06 de junho de 2017, deliberou por unanimidade ser favorável a alteração do dia e horário da 09ª Sessão Ordinária;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica alterada a realização da **09ª SESSÃO ORDINÁRIA**, para o dia **13 DE JUNHO DE 2017, ÀS 19H00M**, na Sala de Sessões Waldomiro Ernesto Santamaria.

**Artigo 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi, 07 de junho de 2017.

  
**ANGELA MARIA BUSNARDO**  
Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

  
**ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO**  
Assessora Técnica Administrativa

# PIRANGI